



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 338 / 19

Data:	Hora:
Ofício nº :	<u>B2-0</u>
Aprovado na	<u>SO</u>
realizada em	<u>29.10.2019</u>
SEM adendo	
Presidente	

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Vice Presidente

No exercício da Presidência

Assunto: Contratação da empresa de comunicação TV Costa Norte

Ref: 27/2019 GVSM

Bertioga, 22 de outubro de 2019

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Em 2018, a Prefeitura firmou contrato com a empresa TV COSTA NORTE, CNPJ 60.820.750/0001-31, com o objeto de Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdo audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários, educacionais, para veiculação em redes sociais existentes ou que venham ser criadas pela contratante, em eventos, emissoras de TV indicadas pela contratante, no total de 704 horas mensais de produção com locação de equipamentos.

Em janeiro e setembro de 2019 a Prefeitura realizou aditivos temporais nesse contrato, perfazendo um total de R\$ 2.107.950,08 (dois milhões e cento e sete mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos). Desse total, até o nosso último



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

levantamento a Prefeitura pagou R\$ 1.240.337,22 (um milhão e duzentos e quarenta mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Os valores do referido contrato chamam muita atenção por serem elevados, e nos faz questionar qual a verdadeira necessidade de se gastar mais de 2 milhões de reais para produzir vídeos de publicidade e por que não fora feito uma nova licitação ao invés de simples aditivos?

Questiona-se ainda:

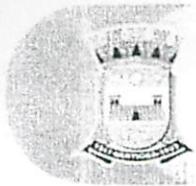
1. quais vídeos foram produzidos neste contrato?
2. Qual o tema dos mesmos?
3. Onde foram veiculados?
4. A imagem do Prefeito ou de algum outro Mandatário da cidade é parte integrante destes vídeos?
5. Quem é o gestor do referido contrato e responsável pela aferição dos serviços prestados?

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Gabinete do senhor Prefeito Municipal, para Secretaria de Governo, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público.

Silvio José Magalhães
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

16/9/2019



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2017

CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP | CNPJ: 60.820.750/0001-31

OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante.

1. PREÂMBULO

- PARTES – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo da SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, representada por seu Secretário, GUSTAVO RAMOS MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.445.072-2 SSP/SP e CPF/MF nº 264.455.598-16 e de outro lado a Empresa TV COSTA NORTE LTDA EPP, com CNPJ nº 60.820.750/0001-31, com sede à Av. 19 de Maio nº 695 – Sala 01 – Jd. Albatroz – Bertioga/SP, neste ato denominada CONTRATADA representada por Sr. Vinicius Berlofi Zeidan, cédula de identidade nº 27.925.356-4 e CPF/MF sob nº 342.112.228-80, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.
- FUNDAMENTO - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado às fls. 298 e parecer do Procurador Geral as fls. 295/296 com fundamento no Art. 57, inc. II e Art. 65, inc. II, § 1º da Lei 8666/93.
- FINALIDADE: 1 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2018.

2. PRAZOS

2.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL – Fica o prazo do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2019, conforme manifestação da Diretoria de Comunicação as fls. 273/275.

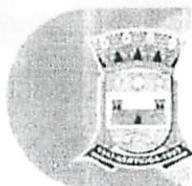
3. VALOR E RECURSOS

3.1. VALOR - O valor total estimado do contrato é de R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) que corresponde a 880 horas, informação constante as fls. 274 dos autos.

3.2. RECURSOS - A despesa no valor de R\$ 262.000,00 para este exercício correrá por conta da dotação orçamentária abaixo codificada, ficando o restante para posterior exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.16.01.04.131.0021.2026.3.3.90.39.00 emp. nº 6408/19 do dia 09/09/2019 - tesouro



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 16 de setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
GUSTAVO RAMOS MELO
Secretário de Governo e Gestão

TV COSTA NORTE LTDA EPP
Vinicius Berlofi Zeidan
CONTRATADA

Testemunhas:

1-
Paulo Sergio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados ⁴ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	5.421.000,00	5.421.000,00	100,00	2.865.502,61	52,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.568.903,28	10.581.061,87	8.993.571,03	84,19	4.880.513,18	45,69	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	14.568.903,28	16.104.061,87	14.414.571,03	89,51	7.746.115,79	48,10	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	111.827.706,78	114.971.470,45	81.778.243,59	71,13	64.110.843,37	55,76	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			456.750,10			54.867,31	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			456.561,58			54.867,31	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			188,52			0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			692.352,19			755.216,34	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			26.359.164,09			3.418.625,66	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			24.009.439,74			3.286.619,88	
48.1 Orçamento do Exercício			23.140.881,16			2.599.999,99	
48.2 Rastos a Pagar			668.556,58			506.619,89	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			60.869,37			23.802,38	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.302.945,91			911.025,50	
51- (-) Ajustes			0,00			0,00	
51.1 Retângulos			0,00			0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00			0,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.302.945,91			911.025,50	

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.454/2007: Até 5% das receitas recebidas à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Rastos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIOROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETARIO DE ADM E FINANÇASNICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC ISP 069330/O-2SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviços N° 41/2019 - Processo Adm N° 7009/2019 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: Agrícola E Construtora Monte Azul Ltda (CNPJ N° 61.026.233/0001-58) - Objeto: Contrato Emergencial De Empresa Especializada Para A Realização De Limpeza Urbana No Município. Data: 02/09/2019 – Prazo: 90 (noventa) dias – valor total: R\$ 3.684.095,19 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Contrato de Serviços N° 43/2019 - Processo Adm N° 5791/2019 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: R.A. De Oliveira –Eventos (CNPJ N°: 23.167.170/0001-60) - Objeto: Contratação de Oficina de Dança para Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Data: 17/09/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – valor total: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Bertioga, 20 de setembro de 2019.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

V Termo de Aditamento do Contrato de Locação N° 43/2015 -Processo Adm N° 2849/2015 – Locatária: Prefeitura do Município de Bertioga - Locador: Saada Calil Jorge (CPF:086.384.508-85) - OBJETO: locação do imóvel localizado à Rua João Ramalho, 327, Quadra 06 – Centro – Bertioga/SP em terreno contíguo à Rua Mestre Pessoa nº 288 - Centro, no Município destinado a abrigar as Casas de Apoio I e II e o DECAT - Defesa da Criança e Adolescente em Trânsito. Data vig.: 05/09/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

IV Termo de Aditamento do Contrato de Locação N° 60/2015 - Processo Adm N° 5215/2015 – Locatária: Prefeitura do Município de Bertioga - Locador: Lucia Pedrini (CPF:118.287.908-00) - OBJETO: Locação do imóvel localizado à Praça Vicente Molinari n ° 17 - Vila Itapanaú, no Município, que sedia a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Data: 08/09/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – valor total: R\$ 42.627,84 (quarenta e dois mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

II Aditivo do Contrato N° 11/2018 - Processo Adm N° 8946/2017 –



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: TV Costa Norte Ltda EPP (CNPJ: 60.820.750/0001-31) - OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante. Data: 19/09/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – valor total: R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Bertioga, 20 de setembro de 2019.
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexibilidade de Licitação Nº 05/14/2019 Proc. nº 2335/2019

Respaldado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0017-60 para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora New Holland RG 140B, com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 9.864,93 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 17 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA – SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

A Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Bertioga, faz saber a quem possa interessar que, nos termos do art. 39 da Lei 8.666/93, promoverá Audiência Pública, na data de 07 de outubro de 2019, às 18 horas, no Lions Clube de Bertioga, Av. Dezenove de Maio, 338 - Jardim Albatroz, Bertioga - SP, com a finalidade de apresentar à sociedade todos os aspectos relevantes e disponíveis relacionados a licitação para Concessão do Serviço do Transporte Público Coletivo de Passageiros, na modalidade concorrência pública, com o objetivo de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema.

1. Programação da Audiência:
 - a. Identificação, registro de presença e inscrição para manifestação escrita ou oral;
 - b. Composição da mesa e abertura dos trabalhos;
 - c. Apresentação do escopo da proposta por parte dos técnicos do Poder Público Municipal;
 - d. Manifestação dos inscritos obedecendo a ordem de inscrição, com formulação de sugestões e esclarecimentos a serem prestados na audiência, com duração máxima de 03 (três) minutos por escrito;
 - e. Comentários por parte dos técnicos do Poder Público Municipal;
 - f. Encerramento.
2. Todas as falas e manifestações ocorridas nas Audiências Públicas serão registradas por escrito, devendo ser gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.
3. Ficam proibidas quaisquer manifestações verbais, uso de apitos ou outros instrumentos acústicos que conturbem as discussões nas Audiências Públicas, sendo coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, em prejuízo das disposições contidas nas normas do artigo 4º e 93 da Lei nº 8.666/93.

Bertioga, 18 de setembro de 2019
Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019 PROCESSO N º 1874/2019

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 24/09/2019 às 14:30 hrs a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente a Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação e drenagem da Rua Oswaldo Cruz – bairro Centro, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação

Bertioga, 19 de agosto setembro de 2019.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviços Nº 45/2019 - Processo Adm Nº 5790/2019 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratado: Adilson Pereira De Souza 31327726823 (CNPJ Nº: 30.298.744/0001-03) - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de condicionamento físico para atender os grupos de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) – Data: 20/09/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor Total: de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Bertioga, 20 de setembro de 2019
Diretoria de Licitações e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 15/2019 PROCESSO N.º 2042/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço nº 15/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob nº 15/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à Contratação de empresa especializada para execução de projeto de drenagem, colocação de guias, sarjetas e pavimentação na rua Alberto Augusto Andrade, no bairro Maitinga (rua da UBS), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa ADR5 Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.577.086/0001-00, pelo valor global de R\$ 231.101,07 (duzentos e trinta e um mil, cento e um reais e sete centavos).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação, após encaminhar a DLC para elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 20 de setembro de 2019
LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - RETIFICADO Processo nº 2917/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento de câmeras de vigilância para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Bertioga, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 09 de outubro de 2019 até às 09h30min.

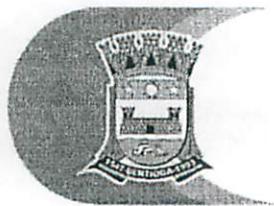
Data de abertura: dia 09 de outubro de 2019 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

17/01/2019

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2018-

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8946/2017

CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP | CNPJ: 60.820.750/0001-31

OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, totalizando 880 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos.

1. PREÂMBULO

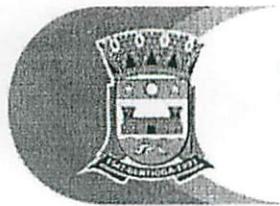
- PARTES – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo da **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**, representada por seu Secretário, **GUSTAVO RAMOS MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.445.072-2 SSP/SP e CPF/MF nº 264.455.598-16 e de outro lado a Empresa **TV COSTA NORTE LTDA EPP**, com CNPJ nº 60.820.750/0001-31, com sede à Av. 19 de Maio nº 695 – Sala 01 – Jd. Albatroz – Bertioga/SP, neste ato denominada **CONTRATADA** representada por Sr. Vinicius Berlofi Zeidan, cédula de identidade nº 27.925.356-4 e CPF/MF sob nº 342.112.228-80, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.
- FUNDAMENTO – Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado e parecer do Procurador Geral às fls. 235/238, com fundamento no Art. 57, II e Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.
- FINALIDADE – 1 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 11/2018.
2 – Acréscimo de serviço em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato para suprir a demanda das ações feitas pela Prefeitura que precisam ser veiculadas.

2. PRAZOS

2.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL – Fica o prazo do contrato prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir de 19/01/2019.

3. VALORES E RECURSOS

3.1. VALOR - O valor total estimado do contrato passará de R\$ 683.950,08 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e oito centavos), correspondente a 704 (setecentas e quatro) horas mensais, para 12 (doze) meses, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) solicitado, o valor passa para R\$ 569.600,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para o período de 8 (oito) meses, que corresponde a 880 (oitocentos e oitenta) horas mensais, conforme manifestação da Diretoria de Comunicação às fls. 246/247.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.2. RECURSOS – A despesa onerará a dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.16.00.01.16.01.04.131.0021.2.026.3.3.90.39.00

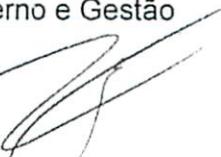
DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

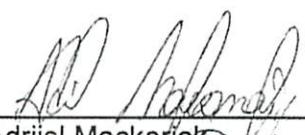
Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

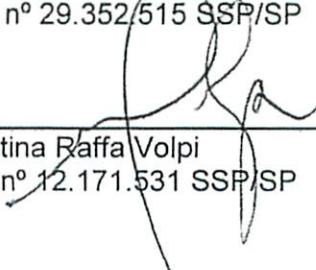
Bertioga, 17 de janeiro de 2019.

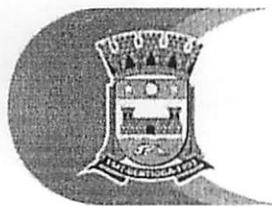

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
GUSTAVO RAMOS MELO
Secretário de Governo e Gestão


TV COSTA NORTE LTDA EPP
Vinicius Berlofi Zeidan
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Adriiel Mackorlak
RG nº 29.352.515 SSP/SP

2- 
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Contratada: TV COSTA NORTE LTDA EPP

Aditivo Contrato: 11/2018

Objeto: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, totalizando 880 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de eventuais encaminhamentos ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais .

Bertioga, 17 de janeiro de 2019

CONTRATANTE

Nome: GUSTAVO RAMOS MELO

Cargo: Secretário de Governo e Gestão

E-mail institucional: secretariadegoverno@bertioga.sp.gov.br

E-mail pessoal: arquitetogustavomelo@gmail.com.br

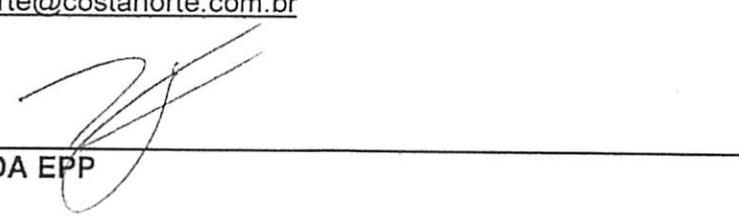
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Vinícius Berlofi Zeidan

E-mail institucional: costanorte@costanorte.com.br

E-mail pessoal: costanorte@costanorte.com.br

Assinatura: 

TV COSTA NORTE LTDA EPP

Início (/) / Painel do Município - Bertioga (/municipio/bertioga/2019)

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2019

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
60820750000131	Abril	Pagamento		Buscar				
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Abril	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	04/04/2019	48.534,71	Detalhar (/municipio/bertioga/2019/despesas-historico/57/489-2019)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Abril	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	10/04/2019	75.500,06	Detalhar (/municipio/bertioga/2019/despesas-historico/57/489-2019)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Abril	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	30/04/2019	88.644,72	Detalhar (/municipio/bertioga/2019/despesas-historico/57/489-2019)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv?>)

nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=4&evento=5&_format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2019

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
60820750000131		Junho		Pagamento	Buscar			
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Junho	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489- 2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	14/06/2019	69.376,24	Detalhar (/municipio/bertioga/2019/despesas-historico/57/489- 2019)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv>)
Observação: é possível exportar até 10.000 registros por vez.

[nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=6&evento=5&_format=csv](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=6&evento=5&_format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2019

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXX***) Mês				Evento
60820750000131				
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Julho	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ / CNPJ / Ident.Esp. Nome do Fornecedor Data do evento Valor Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Julho	Valor Pago	4019-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/4019-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - CNPJ - PESSOA JURÍDICA - TV COSTA NORTE LTDA EPP 02/07/2019 33.000,00 Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Julho	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - CNPJ - PESSOA JURÍDICA - TV COSTA NORTE LTDA EPP 23/07/2019 70.886,15 Detalhar

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos, barras ou traços). Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-observacao/>: é possível exportar até 10.000 registros por vez.
/municipio/bertioga/2019/despesas/fornecedord/csv/
nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=7&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
6082075000131				Agosto	Pagamento	Buscar		
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	489-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/489-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 6082075000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	26/08/2019	68.115,70	Detalhar (/municipio/bertioga/)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	4006-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/4006-2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 6082075000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	26/08/2019	48.400,00	Detalhar (/municipio/bertioga/)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços). Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=6082075000131&mes=8&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

16.100,00 - Beach Co. Julho/2019 30



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME (CNPJ: 09.258.196/00001-93) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO. DATA: 28/06/2019 – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – VALOR: R\$ 67.496,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

BERTIOGA, 05 DE JULHO DE 2019
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO ADITIVO

VIII TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº39/2014 - PROCESSO Nº 552/2014 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA (CNPJ Nº 61.026.233/0001-58) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DEMAIS PRÓPRIOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU POR ELA LOCADO. DATA VIG.: 28/06/2019 – PRAZO: 06 (SEIS) MESES – VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 1.903.023,90 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E TRÊS MIL VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

BERTIOGA, 05 DE JULHO DE 2019
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 31/2019 PROCESSO Nº 8882/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019					
Item	QTD	UN	Material –COTA RESERVADA	MARCA	UNIT R\$
02	20	UN	ESTABILIZADOR PI EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; POTÊNCIA 1000 VA/W; BIVOLT ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- ; 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; LED DE INDICAÇÃO; PROTEÇÃO DE FAX, PROTEÇÃO DE INTERNET, PROTEÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA; FUSÍVEL REARMÁVEL; COM CERTIFICADO NBR NBR 14373:2006; GARANTIA DE 12 MESES.	TS SHARA MOD 9007	131,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019					
Item	QTD	UN	Material –COTA RESERVADA	MARCA	UNIT R\$
	10	UN	ESTABILIZADOR PI/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO, NA COR PRETA, DE 2000 VA; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA 115 V, CORRENTE NOMINAL 119,6 A (REDE 115 V-) /17,4A (REDE 127 V-) / 10,2A (REDE 220 V-); VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA 90 A 147,2 (REDE 115-127 V-) E 171 A 259 (REDE 220 V-); REGULAÇÃO DE SAÍDA +/- 6%; TEMPO DE RESPOSTA <= 3 CICLOS DE REDE ELÉTRICA;	TS SHARA EVS LINE II	551,00

04			RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%; FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ; NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA; COM LED DE SINALIZAÇÃO PARA SITUAÇÃO DA REDE, NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; COM PORTA FUSÍVEL REARMÁVEL; COM 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; COM PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA, FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS, SENSOR DE POTÊNCIA, PROTETOR TÉRMICO; COM CABO NBR 14136, MANUAIS TÉCNICOS; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, COM SELO INMETRO NBR 14373:2006.		
----	--	--	---	--	--

Item	QTD	UN	Material –COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
03	200	UN	ESTABILIZADOR PI/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; MICROPROCESSADO; DE 600 VA; TENSÃO DE ENTRADA 115/127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA 115VAC, CORRENTE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 5,7* (115V), 5,1A (127V), 3A(220V); VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 90 A 147,2 (REDE 115/127V-) E 171 A 259 (REDE 220V-); REGULACAO DE SAIDA +/- 6%; TEMPO DE RESPOSTA <=2 CICLOS DE REDE; RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL > 93 POR CENTO, FREQUENCIA NOMINAL DE 60 Hz; NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA; COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA; CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL; COM PORTA FUSIVEL REARMAVEL; COM NO MINIMO 5 TOMADAS PADRAO NBR 14136, COM FILTRO DE LINHA, SISTEMA TRUE RMS, GARANTIA MINIMA 12 MESES; ACOMPANHA MANUAL TECNICO; COM SELO INMETRO NBR 14373:2006	RAGTECH SDL	218,00

05	30	UN	NOBREAK; POTÊNCIA 600VA/ 300W; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V; UPS + PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA; FUNÇÃO BATTERY SAVER; PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA; FUNÇÃO AUTOTESTE; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ALARME AUDIOVISUAL; GARANTIA DE 12 MESES.	TS SHARA UPS MINI	270,00
----	----	----	---	-------------------	--------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019					
Item	QTD	UN	Material –COTA RESERVADA	MARCA	UNIT R\$
01	15	UN	NOBREAK; BIVOLT; POTÊNCIA DE SAÍDA 1200VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V-; 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60Hz; COMPRIMENTO DO CABO 1,5; INDICADOR LUMINOSO; GARANTIA DE 12 MESES; ACOMPANHAMENTO MANUAL TÉCNICO; COM SELO INMETRO NBR 14373:2006.	Ragtech - easy way	377,00

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação Proc. nº 4350/2019

Respalдado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, que visa a contratação da empresa SISTEMA



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

COSTA NORTE DE COMUNICAÇÃO (CNPJ: 68.119.635/0001-46) - Objeto: Contratação da Revista Beach & Co, com o objetivo de divulgar os pontos turísticos da cidade de Bertioga. O valor total estimado é de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Bertioga, 03 de Julho 2019.
GUSTAVO RAMOS MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 08/2019 PROCESSO N.º 2373/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço n.º 08/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 08/2019, tipo "MENOR PREÇO" destinado à Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua Irmãos Braga, nos termos do convênio 1746/18 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo – Processo nº 3204/18, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42, pelo valor global de R\$ 165.938,90 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação, após encaminhar a DLC para elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 03 de julho de 2019
LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 09/2019 PROCESSO N.º 2374/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço n.º 09/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 09/2019, tipo "MENOR PREÇO" destinado à Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem nas Ruas Jaime Lascane e Jorge Abdala no Bairro Vista Linda, nos termos do convênio 1745/18 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo – Processo nº 1463/18, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa STARSAN CONTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42, pelo valor global de R\$ 348.437,38 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação, após encaminhar a DLC para elaboração do Termo de Contrato

entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 03 de Julho de 2019

LUIZ CARLOS RACHID

Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2018 - Retificado PROCESSO N.º 3586/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 86/2018

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 86/2018 - Retificado, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, e RATIFICO a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA (CNPJ nº 27.595.780/0001-16), pelo valor global de R\$ 1.311.998,84 (Hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 24 meses..

A COOC autorizo a emissão do empenho no valor total de R\$ R\$ 1.311.998,84 (Hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para fazer frente a despesa em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA (CNPJ nº 27.595.780/0001-16), após encaminhar para a DLC para formalização do contrato.

Bertioga, 03 de julho de 2019
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação Proc. nº 3741/2019

Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Geral, AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, referente a locação de bem imóvel - proprietário (a): VANESSA BENEGAS ORTIZ, (CPF: 266.601.708-71) - Objeto: Locação do imóvel para abrigar o centro de convivência do idoso, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 1231 – Centro – Bertioga/SP, sendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de 30 (trinta) meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 03 de Julho de 2019.
ISA MARIA LARGACHA PEREZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019 PROCESSO N.º 2875/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço n.º 04/2019.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2019 ▾

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
68119635000146	Agosto	Pagamento		Buscar				
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	4176-2019 (/municipio/bertioga/2019/despesas/historico/57/4176- 2019)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 68119635000146	SISTEMA COSTA NORTE DE COMUNICACAO LTDA	06/08/2019	16.400,00	Detalhar (/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/57/4176-2019)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

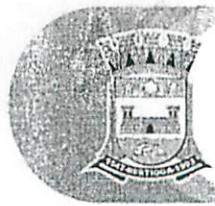
Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=68119635000146&mes=8&evento=5&_format=csv)

Observação: é possível exportar até 10.000 registros por vez.

[nr_identificador_despesa=68119635000146&mes=8&evento=5&_format=csv](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2019/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=68119635000146&mes=8&evento=5&_format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

19/01/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8946/2017

CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA EPP CNPJ: 60.820.750/0001-31

OBJETO: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, **totalizando 704 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos**

1. PREÂMBULO

- **PARTES – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo da **SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**, representada por seu Secretário, **GUSTAVO RAMOS MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.445.072-2 SSP/SP e CPF/MF nº 264.455.598-16 e de outro lado a Empresa **TV COSTA NORTE LTDA EPP**, com CNPJ nº 60.820.750/0001-31, com sede à Av. 19 de Maio nº 695 – Sala 01 – Jd. Albatroz – Bertioga/SP, neste ato denominada **CONTRATADA** representada por Sr. Vinicius Berlofi Zeidan, cédula de identidade nº 27.925.356-4 e CPF/MF sob nº 342.112.228-80, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 20/2017, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 8946/2017

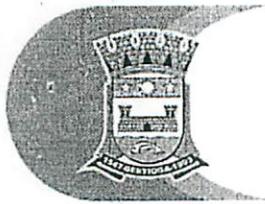
1. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, **totalizando 704 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos**, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 20/2017 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Parágrafo Único: Através do Termo de Cessão de Direitos Autorais, todas as imagens, sons e demais trabalhos decorrentes do presente instrumento, poderão ser utilizadas pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, para divulgação institucional e reprodução das ações da Prefeitura do Município de Bertioga, em quaisquer meios de comunicação.

2.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas, indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houver.

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2.3. GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, a Sra Marisa Cavalcante Emidio – Diretora de Comunicação.

2. PRAZOS

3.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. VALOR - O valor total estirnado deste Contrato é de R\$ 683.950,08 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos).

4.2. RECURSOS - A despesa onerará, a dotação abaixo codificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.16.00.01.16.01.04.131.0021.2026.3.3.60.39.00

4.3. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será feito mensalmente, mediante medição dos serviços executados, mediante a apresentação de relatório acompanhada da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, observando-se os seguintes procedimentos:

4.4 - A Prefeitura procederá a conferência do relatório, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será atestada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços, observado o disposto no parágrafo seguinte.

4.5 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Seção do Tesouro, mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

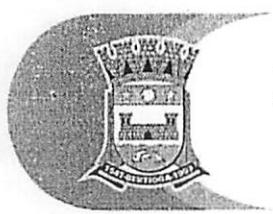
4.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.7 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8 - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.9 É obrigatória a apresentação de relatórios mensais de acordo com os serviços prestados.

J
N 2
A



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

4.10 – Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do Código Tributário Municipal, INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

5. RESPONSABILIDADES

5.2. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando o CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

5.1. Os serviços e ou produtos deverão ser prestados e ou entregues de acordo com as especificações constantes neste contrato, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

6. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

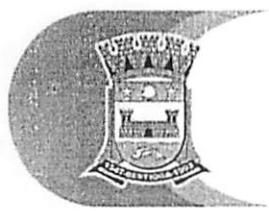
- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.

✓ 3
A.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.1. Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

7.2. A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

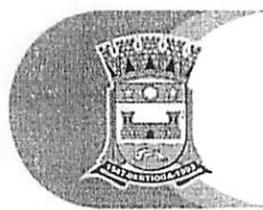
8.2. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado, sem expressa anuênciam do Contratante.

8.4. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

8.5. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

✓ 4



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

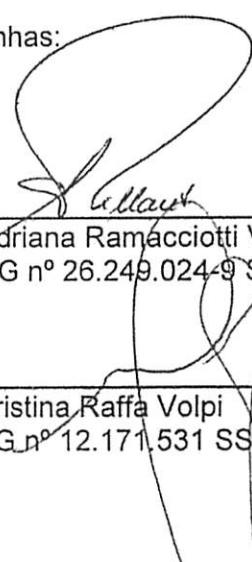
8.6. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

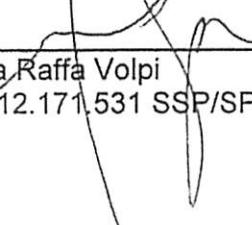
Bertioga, 19 de janeiro de 2018.

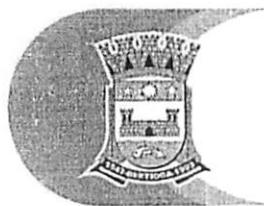

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
GUSTAVO RAMOS MELO
Secretário de Governo e Gestão


TV COSTA NORTE LTDA EPP
Vinicius Berlofi Zeidan
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Adriana Ramacciotti Villarino Eiras
RG nº 26.249.024-9 SSP/SP

2- 
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, **totalizando 704 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos**, conforme orientação da diretoria de comunicação de Bertioga.

2. DO DETALHAMENTO E DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste termo de referência contemplam:

2.1. Produção de vídeos de conteúdo: cobertura factual e especial, de domingo a domingo, inclusive feriados, quando existir demanda.

2.1.1. A cobertura constitui-se na produção semanal, de no mínimo um (01) e no máximo de cinco (05) produtos, dentre os descritos abaixo, para veiculação Redes Sociais, Youtube, Intranet e Emissoras de TV, indicadas pela CONTRATANTE:

A) reportagens; B) notas cobertas; C) notas simples (pelada); D) audiotapes; E) chamadas; F) entrevistas; G) locuções; H) outros formatos de uso comum para divulgação de serviços;

2.2. Formatos alternativos de produtos poderão ser propostos pela CONTRATADA, com a execução condicionada à aprovação da CONTRATANTE;

2.2.1. O objetivo é viabilizar a realização de vídeos especiais, documentais, educativos e publicitários, no entanto, este último sempre deve ter caráter de orientação social, referentes;

2.3. As gravações deverão ser feitas na cidade de Bertioga;

2.4. Os serviços sob demanda poderão compreender: • criação de cenários, trilhas, videografismo e outros elementos de identidade visual; • coberturas especiais: produção e edição de coberturas especiais em Bertioga, sob demanda, com tempo de apuração que ultrapasse a jornada diária prevista em legislação, e edição "off-line" e que necessite de maior infraestrutura.

2.5. Outros serviços correlatos ao jornalismo e à produção audiovisual, tais como:

2.5.1. Cópias: Cópias de reportagens, matérias e outros formatos produzidos pela CONTRATADA, que deverão atender às seguintes especificações;

2.5.2. Arquivos originais- Mov ou MTS ou formato atualizado, o qual seja adotado pelas emissoras que receberão o material;

2.6. O envio de cópias dos serviços de conteúdo jornalístico e demais produtos contratados com demanda, para veiculação em emissoras conveniadas, ficará a cargo da CONTRATADA e será feito a pedido da CONTRATANTE;

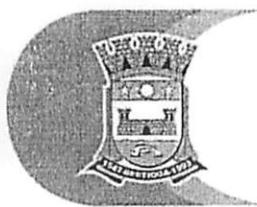
2.7. A cópia para envio às TVs conveniadas será feita em formato moderno e compatível com o formato definido pelas emissoras, devendo a CONTRATADA corresponder às exigências tecnológicas.

2.8. Produção de material jornalístico, publicitário (incluindo matérias externas e entrevistas), desde que esse tenha objetivo orientação social, ou especial para veiculação das Redes Sociais e intranet ou em emissoras designadas pela CONTRATANTE;

2.8.1. Esse material deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE, e/ou a quem esta indicar, que deverá ser comprovada com documentação referente aos serviços prestados;

2.9. A empresa CONTRATADA deverá inserir identidade visual das matérias, o que inclui chamadas, prisma para microfone com a identificação da Prefeitura;

D *Z* 6
X



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

2.10. A CONTRATADA deverá designar no mínimo 4 (quatro) funcionários que ficarão para realização das tarefas impostas no contrato, os mesmos ficarão sob à coordenação da Diretoria de Comunicação, sendo: 1(um) Cinegrafista/Operador de Áudio; 1(um) Editor de imagem/finalização; 2(dois) Repórteres.

2.10.1. A CONTRATANTE poderá pedir a substituição de profissional que não apresentar bom desempenho ou de quadro de pessoal designado para a prestação dos serviços, além de acompanhar a busca do melhor perfil para o atendimento do objeto;

2.11. A manutenção do contrato de trabalho e rescisão desses, bem como todos os demais tributos ou encargos que incidirem ou venham a incidir sobre a contratação dos empregados colocados à disposição da Prefeitura Municipal de Bertioga são de inteira responsabilidade da contratada.

2.12. Todos os funcionários envolvidos na realização do trabalho deverão ceder os direitos de imagem e trabalho para a Prefeitura de Bertioga através do *Termo de Cessão de Direitos Autorais*, ficando o direito autoral sob posse da Prefeitura de Bertioga, que poderá utilizar as imagens, sons, etc, mesmo após eventual término de contrato; dentro dos limites compatíveis com o objetivo Institucional da Prefeitura Municipal de Bertioga, respeitando à moral e os bons costumes.

2.13. Nenhum vínculo Jurídico-trabalhista haverá entre os empregados da Empresa Vencedora do Certame e a Prefeitura Municipal de Bertioga, ficando a Empresa Contratada como única responsável pelo pagamento dos salários e demais encargos trabalhistas de seus empregados, inclusive em eventuais demandas trabalhistas, aos quais a Prefeitura não responderá solidária ou subsidiariamente. A Empresa Contratada restituirá à Prefeitura Municipal de Bertioga, caso esta venha a ser condenada ao pagamento de qualquer verba trabalhista aos empregados que a Contratada lhe disponibilizar por força do contrato de prestação de serviços decorrente do presente Certame.

3. CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 As empresas licitantes deverão apresentar à Prefeitura do Município de Bertioga os seguintes documentos, comprovando a capacidade técnica para execução do serviço;

3.1 - Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e Sumula 24 do TCESP, a ser realizada mediante apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução dos serviços com características técnicas similares ao constante no Anexo I - Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

3.1.1. Entende-se por pertinente e compatível a execução de 50% (cinquenta por cento) do total de horas prevista para a prestação de serviços ora licitados.

3.1.2. O atestado referenciado no item 7.1 deverá especificar: tipo de produção, período e emissora e/ou rede sociais em que o programa foi veiculado;

3.2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu responsável técnico indicado para a execução dos serviços, com graduação em Engenharia com habilitação no artigo 8º ou 9º da resolução CONFEA nº 218/73 ou graduação de nível técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica.

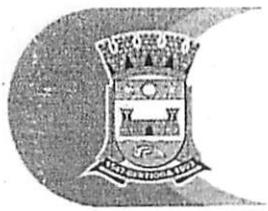
3.2.1. A prova de vínculo do responsável técnico deverá ser comprovada nos termos da Súmula 25 do E.TCE/SP.

4.2. DECLARAÇÕES

4.2.1. Declaração em papel timbrado da empresa que, se vencedor, disponibilizara no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, equipe e estrutura de produção em Bertioga, contendo os seguintes equipamentos:

Quantidade	Equipamento
2	Câmera HD Broadcast

2 7



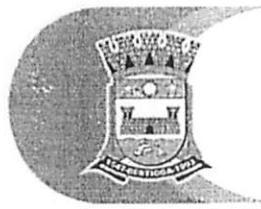
Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	Sensores CMOS 3 x 1 / 2.8" 1080p / 1080i / 720p XAVC-S, AVCHD 2.0, Codecs DV Lente G grande alargada integrada de 20x Saída 3G / HD / SD-SDI e HDMI Entradas Dual XLR Luz embutida LED Dimmable Movimento lento e rápido Cartões Memory Stick Pro Duo e SDXC/SDHC
2	Carregador para bateria NP970
2	Microfone de Lapela sem fio - Transmissor plug-on UTX – P03 com +48V Transmissor de Bodypack UTX – B03 URX – P03 Ominidireccional Circuito Digital Companding Entrada selecionável de microfone / linha USB Power and Battery Charging Digitalização Automática de Canais Tone Squelch Suppression Circuitry Operação multi-canais simultânea
2	Transmissão para microfone hand held sem fio – Transmissor plug-on UTX – P03 com +48V Transmissor de Bodypack UTX – B03 URX – P03 Ominidireccional Circuito Digital Companding Entrada selecionável de microfone / linha USB Power and Battery Charging Digitalização Automática de Canais Tone Squelch Suppression Circuitry Operação multi-canais simultânea
2	Receptor de microfone sem fio – Transmissor plug-on UTX – P03 com + 48V Transmissor de Bodypack UTX – B03 URX – P03 Portable True Diversity Receiver, Ominidireccional Circuito Digital Companding Entrada selecionável de microfone / linha USB Power and Battery Charging Digitalização Automática de Canais Tone Squelch Suppression Circuitry Operação multi-canais simultânea
2	Microfone bastão – Microfone de entrevista omnidireccional de mão
2	Fone de ouvido profissional
4	Cartão SD mínimo de 32 gb
2	Leitor de cartão SD card
2	Iluminador Tipo Sun Gun - Luz de série profissional de grande formato 2800 – 6500k Temperatura de cor ajustável até 1500 lux Brilho a 3 pés verticalmente empilhável 100 – 10% de brilho sem brilho Smooth, Stepless Color / Brightness Dials Montagem da bateria Sony L Series Bateria, carregador, adaptador de CA
6	Bateria NP970 – NP-F970 L – Series Info – Lithium Battery Pack (6300 mAh)
2	Carregador de Pilha AA
8	Pilhas AA recarregável
2	Lentes Objetiva EFS – 18-135 para câmera dslr – EF-S Mont Lens / Formato APS –C 28,8-216mm (Equivalente de 35mm) Faixa de abertura : f/ 3,5 a f /36 Um elemento asférico, um elemento UD Revestimentos Optmizados de Lentes Autofocus STM, suporte ao servo AF do filme Estabilização óptica de imagem e IS dinâmico Focagem interna, substituição manual do foco bloqueio do anel de zoom Diafragma arredondado de 7 lâminas
2	Câmera DSLR profissional – Sensor CMOS APS – C de 20,2 MP Processador de imagem DIGIC 5+Ecrã táctil Vari- Angle de 3.0" 1.04m-Dot Full HD 1080p / 30 Servo

2
8
A.



Prefeitura do Município de Bertioga

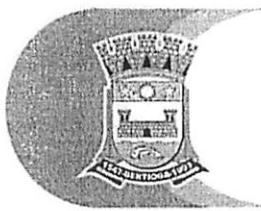
Estado de São Paulo

Estância Balneária

	AF de vídeo e filme Dual Pixels CMOS AF com visualização ao vivo AF de detecção de fase de cross-type de 19 pontos Native ISO 12800, Extended to ISO 25600 7 fps Shooting em plena resolução.
2	Carregador para bateria de câmera DSLR – Potência de entrada de 5 VDC Alimentado por USB/Portable Bank/Solar Panel Segundo slot para bateria de backup Proteção contra polaridade reversa Proteção contra curto-círcito Recuperação de bateria Monitoramento da condição da bateria Sistema de gerenciamento de cobrança inteligente LCD mostra capacidade, tensão, carga% Cabo USB fornecido
6	Bateria para câmera DSLR – LP – E6N Lithium – Ion Battery Pack (7.2V, 1865mAh)
2	Tripe profissional para Câmera – capacidade de carga de 22lb (10Kg) Cabeça de 100 mm Base plana, removendo o perno de amarração Contrapeso em 5 etapas Independente 4-Step Pan e Tilt Drag Manfrotto 501/504PL Tipo Sliding Plate Tripé de alumínio em duas pernas com 2 etapas Intervalo de altura de 29 a 64.4" Espalhador de nível médio
1	Câmera de Ação Suporte para formatos de vídeo 4K30, 2.7K60, 1080p120 Video Formato de fotos: 12 MP Photos at 30fps Lentes Ultra Wide Angle A prova d'água em até 50 metros
1	Estabilizador para câmera de ação motorizado em 3 eixos para facilitar a captura de vídeo suave e com controles de câmera de acesso rápido
1	Carregador de bateria para câmera de ação – 1220 mAh Li-Ion Battery Compatible with USB –C Rapid Charging Communicates Exact Battery Percentage
3	Bateria para camera ação – Watson Lithium-Ion Battery Pack (3.8V, 1160mAh)
2	Monitor para ilha de Edição Painel de 27 "de comutação no plano (IPS) Entradas DisplayPort/HDMI Resolução 3840 x 2160 Mega Dynamic Contrast Ratio
2	Ilha de Edição com no mínimo as seguintes especificações: Processador Intel core i7 – watercooler – placa mãe Intel dz77sl50k – 16gb de memória ddr 3 2 discos sata3 de 90 gb em raid0 – 2 discos sata3 2tb- gpu nvidia gtx550ti 1gb 192bits 2dvi 2hdmi – gravador de dvd
1	Drone com câmera para captação aérea, com GPS integrado, Mini IOSD, alcance mínimo de 700 mts

4.2.2. Declaração em papel timbrado da empresa que, se vencedor, disponibilizara no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, estúdio completo para gravação próximo à prefeitura, pronto para gravação de programas ancorado com sistema multicâmeras e switcher de vídeo de 8 entradas, em qualidade HD (1920x1080), com capacidade para a realização de chroma key e iluminação para tal;

29



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4.3 As licitantes deverão aceitar, caso necessário e se solicitado pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura do Município de Bertioga, a realização de vistorias técnicas nas suas dependências para avaliação de capacidade técnica e operacional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

5.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Diretoria de Comunicação da Prefeitura do Município de Bertioga para a produção dos serviços de conteúdo de produtos contratados sob demanda;

5.1.2. Criar e produzir, conforme solicitação da CONTRATANTE, conteúdo, edição, finalização e modificações necessárias nos formatos dos serviços de conteúdo exigidos;

5.1.3. Responsabilizar-se por todas as etapas da produção dos serviços de conteúdo dos produtos contratados sob demanda, desde a pauta até a finalização;

5.1.4. Responsabilizar-se pela entrega do material (cópias) dos serviços de conteúdo jornalístico e demais produtos contratados sob demanda para veiculação em emissoras previamente determinadas pela CONTRATANTE, de forma tempestiva;

5.1.5. Caso a versão final dos produtos contratados sob demanda não seja aprovada, a CONTRATADA terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentar nova versão, com os ajustes e correções solicitados;

5.1.6. Ficará a cargo da CONTRATADA colher eventuais autorizações para uso da imagem, quando for o caso;

5.1.7. Entregar à CONTRATANTE, no final do contrato, todo o acervo existente, com cópias em MP4.

5.1.8. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, incluindo a execução fora da cidade de Bertioga, se for o caso, serão custeadas pela CONTRATADA;

5.1.9. Serão por conta da licitante vencedora todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação de equipe profissional, manutenção do contrato de trabalho e rescisão desses, bem como todos os demais tributos ou encargos que incidirem ou venham a incidir sobre a contratação dos empregados colocados à disposição da Prefeitura.

5.1.10. A licitante vencedora providenciará todos os equipamentos necessários a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços, e os manterá em perfeita utilização durante a vigência do contrato;

5.1.11. Será de responsabilidade da licitante vencedora, disponibilizar um veículo próprio exclusivamente para a operacionalização das produções, devendo a mesma se responsabilizar por todas as despesas de manutenção, revisão, combustíveis, seguros, reparos, impostos e taxas e todas as demais despesas provenientes de seu uso, com quilometragem livre;

5.1.12. Os prejuízos que porventura venham a ocorrer, causados por imperícia, negligência ou imprudência na operação dos equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE;

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

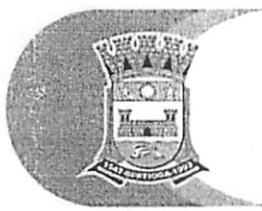
6.1.2. Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

6.1.3. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

6.1.4. Fornecer as informações solicitadas sobre a proposta editorial e dados técnicos referentes

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos, após o cumprimento das formalidades legais;

10
AK



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6.1.6 Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a contratação;

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato;

7.2 Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos produtos autorizados, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA;

7.3 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura do Município de Bertioga, CNPJ nº 68020916/0001-47, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

7.4 A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas;

7.5 Serviços não aprovados ou solicitados e não prestados em conformidade com as especificações das ordens de serviço não serão pagos;

7.6 Os documentos apresentados com incorreção, incluídas as notas fiscais/faturas, serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

7.7 O pagamento só será realizado após a consulta online de regularidade da CONTRATADA ou mediante a apresentação da documentação obrigatória: certidões da Receita Federal do Brasil e PGFN (conjunta), FGTS e INSS, devidamente atualizadas;

7.8 Havendo irregularidade fiscal durante a execução do contrato, será assegurado à CONTRATADA prazo de 30 (trinta) dias para regularização fiscal, sob pena de rescisão do contrato;

7.9 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE por meio de carta subscrita por quem tenha poderes de representação da empresa, com firma reconhecida em cartório, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA eventuais prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

7.10 O pagamento efetuado pelo CONTRANTANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

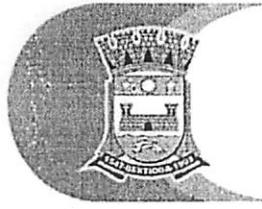
7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal de cada mês, a declaração de que trata o Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, atualizada e assinada pelo seu representante legal.

8. VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A CONTRATADA terá 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para: • realizar reuniões de planejamento com a CONTRATANTE; • montar equipe de profissionais encarregada da execução do contrato; • apresentar a CONTRATANTE: nomes, currículos e funções dos profissionais encarregados da produção mensal; • apresentar cronograma diário e semanal de trabalho, com dias e horários definidos para cada etapa de produção.

8.3 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para produzir o primeiro VT para veiculação.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.4. É vedada a subcontratação dos serviços ora licitados.

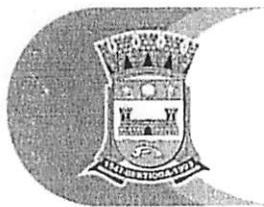
9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, conforme preceitua o artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, para o período integral da vigência contratual e, no caso de prorrogação do contrato a ser firmado, mantê-la válida e atualizada.

9.1.1. As modalidades de garantia pela qual a licitante vencedora poderá optar são as seguintes:
a) - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; b) - seguro-garantia; c) - fiança bancária.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos serão oriundos da ação de comunicação e divulgação institucional, para o exercício de 2018.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por meio deste instrumento, o Senhor Vinícius Berlofi Zeidan, Gerente Administrativo doravante denominado **CEDENTE** transfere, total e definitivamente, os direitos autorais patrimoniais referentes às transmissões e captações de imagens, realização de matérias jornalísticas, locuções, roteiros, direção e criação de programas e cenários, dentro outros, Prefeitura Municipal de Bertioga - SP, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, situada na Rua Luiz Pereira de Campo, 901 – Bairro: Centro – Bertioga - SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, em conformidade com o processo em referência, as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, a Lei 9.610, de 1998, e com o presente Edital e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

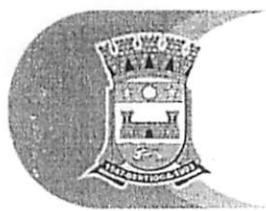
O objeto do presente é a cessão total e definitiva dos direitos autorais patrimoniais referentes às transmissões e captações de imagens, realização de matérias jornalísticas, locuções, roteiros, direção, criação de programas, cenários, captação de imagens, edições, finalizações, dentre outros, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, realizados durante a vigência do Contrato n. 11/2018, de acordo com o Edital e seus Anexos da TP nº 20/2017.

Parágrafo Primeiro – Em relação às transmissões e captações de imagens, realização de matérias jornalísticas, locuções, roteiros, direção e criação de programas e cenários, dentre outros, o **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA** todos os direitos de autoria/propriedade necessários à utilização, divulgação, difusão, comercialização e reprodução.

Parágrafo Segundo – Compreendem-se nessa cessão todos os direitos patrimoniais do autor da obra, por meio da qual a Prefeitura Municipal de Bertioga poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver, todas as modalidades de utilização previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/1998, e ainda: os direitos de utilização; de publicação; de transmissão; de distribuição; de fixação; de reprodução parcial ou integral, por qualquer processo ou técnica de edição (inclusive com alteração substancial); de inclusão em base de dados, armazenamento em computador (e demais formas de arquivamento do gênero); de exposição; de divulgação das imagens; de transferência de sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário; além de quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Parágrafo Terceiro – Os direitos de utilização listados, que poderão ser fruídos por incontáveis vezes, poderão compreender a utilização em materiais e campanhas institucionais, promocionais e publicitárias, revistas, jornais, televisão, mídia em geral, folhetos, cenários de estúdio, relatórios, cartões postais, cartões de datas comemorativas, convites, folders, livros, marcadores, agendas, cadernos, calendários, pôsteres, outdoors, back-lights, front-lights, quadros, têxteis, feiras, banners, tapetes, anuários, apostilas, blocos, bandeirolas, crachás, displays, envelopes, etiquetas, fitas de áudio, placas, embalagens, selos, compilações, fotografias, slides, catálogos, cartazes, enciclopédias, produtos culturais, websites, disquetes, CD-Rom, DVD, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, mostras nacionais ou internacionais, ou outros materiais de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto – A presente cessão de direitos não se restringe ao território nacional.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Parágrafo Quinto – O CEDENTE manterá a CESSÃO incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem de possível violação de direitos autorais, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CESSÃO

O prazo da cessão de direitos patrimoniais será indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

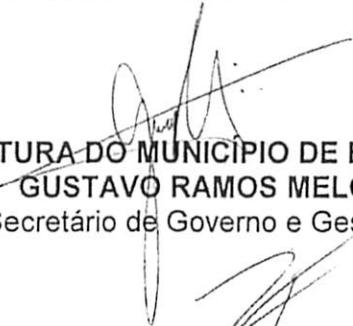
A presente cessão é parte integrante do preço da proposta da contratada, apresentada na Licitação, realizada na Modalidade Tomada de Preço nº 20/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Nenhuma omissão ou demora por parte da CESSÃO em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste termo, no contrato n. 11/2018, no Edital da Licitação, realizada na Modalidade TP n. 20/2017 e Anexos, ou previsto em Lei, deverá operar ou se reconstituir em renúncia do mesmo.

Parágrafo Único – Tampouco deverá qualquer exercício parcial ou isolado, ou o exercício de qualquer direito contratual ou legal excluir outro direito que será sempre cumulativo e não-exclusivo.

Bertioga, 19 de janeiro de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
GUSTAVO RAMOS MELO

Secretário de Governo e Gestão


TV COSTA NORTE LTDA EPP
Vinicius Berlófi Zeidan
CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
Adriana Ramacciotti Villarino Eiras
RG nº 26.249.024-9 SSP/SP

2- 
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Contratada: TV COSTA NORTE LTDA EPP

Contrato: 11/2018

Objeto: Prestação de serviços especializados na produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais, publicitários e educacionais para veiculação em redes sociais existentes ou que ainda venham a ser criadas em eventos internos e externos, youtube, emissoras de tv designadas pela contratante, totalizando 704 horas mensais de prestação de serviço com equipamentos

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de eventuais encaminhamentos ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais .

Bertioga, 19 de janeiro de 2018.

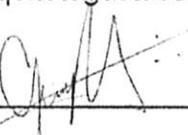
CONTRATANTE

Nome: GUSTAVO RAMOS MELO

Cargo: Secretário de Governo e Gestão

E-mail institucional: secretariadegoverno@bertioga.sp.gov.br

E-mail pessoal: arquitetogustavomelo@gmail.com.br

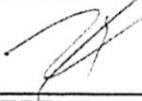
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Vinícius Berlofi Zeidan

E-mail institucional: costanorte@costanorte.com.br

E-mail pessoal: costanorte@costanorte.com.br

Assinatura: 

TV COSTA NORTE LTDA EPP

Início (/) / Painel do Município - Bertioga (/municipio/bertioga/2018)

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
Órgao	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Março	Valor Pago	1738-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/1738-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	23/03/2018	7.345,91	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-historico/57/1738-2018)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Março	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	12/03/2018	23.883,20	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-historico/57/577-2018)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Março	Valor Pago	1739-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/1739-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	23/03/2018	30.594,46	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-historico/57/1739-2018)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Março	Valor Pago	1740-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/1740-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	23/03/2018	18.356,25	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-historico/57/1740-2018)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).
 Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=3&evento=5&_format=csv)

Despesas por Fornecedor

Bertioga

2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês

Evento

60820750000131

Abril

Pagamento

Buscar

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Abril	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577- 2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	18/04/2018	56.995,84	Detalhar (/municipio/bertioga/201
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Abril	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577- 2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	03/04/2018	56.995,84	Detalhar (/municipio/bertioga/201

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).
 Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=4&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018 ▾

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
				Maio	Pagamento	Buscar		
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Maio	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/S7/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 6082075000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	24/05/2018	53.780,11	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/53.780,11)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).
 Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv>)

[nr_identificador_despesa=6082075000131&mes=5&evento=5&format=csv](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=6082075000131&mes=5&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês				Evento				
				Junho	Pagamento	Buscar		
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Junho	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	26/06/2018	42.914,47	Detalhar (/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/577-2018)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços). Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=6&evento=5&_format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX***)	Mês	Evento						
60820750000131	Julho	Pagamento	Buscar					
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Julho	Valor Pago	577-2018 (municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURIDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	24/07/2018 39.627,49	Detalhar	(municipio/bertioga/2018)

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/001-89 digite apenas "00123456700189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=7&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos, ***XXXXXX*)			Mês	Evento
60820750000131			Agosto	Pagamento
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Agosto	Valor Pago	365-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/58/365-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 001.234.567-0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567-0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv>)

nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=8&evento=5&_format=csv

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga

2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX***)	Mês	Evento						
6082075000131	Setembro	Pagamento		Buscar				
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / IdentEsp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Setembro	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 6082075000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	20/09/2018 77.873,80	Detalhar (/municipio/bertioga/6082075000131&mes=9&evento=5&_format=csv)	

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos, barras ou traços). Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv>)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018 ▾

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**)	Mês	Evento						
60820750000131								
Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Outubro	Valor Pago	577-2018 (municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577-2018)	CNPJ-PESSOA JURIDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	25/10/2018 69.738,94	Detalhar (/municipio/bertioga/60820750000131)	
								

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/001-89 digite apenas "00123456700189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv>)

nr_identificador_despesa=6082075000131&mes=10&evento=5&_format=csv

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês

60820750000131

Evento

Novembro

Pagamento

Buscar

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident. Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Novembro	Valor Pago	6557-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/6557- 2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	06/11/2018	33.000,00	Detalhar (/municipio/bertic

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).

Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=11&evento=5&format=csv)

([nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=11&evento=5&format=csv](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=11&evento=5&format=csv))

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Despesas por Fornecedor

Bertioga 2018

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**) Mês

60820750000131

Evento

Dezembro

Pagamento

Buscar

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA	Dezembro	Valor Pago	577-2018 (/municipio/bertioga/2018/despesas/historico/57/577- 2018)	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60820750000131	TV COSTA NORTE LTDA EPP	11/12/2018	66.231,76	Detalhar (/municipio/bertiog

Observe que para o CPF devem ser omitidos os 3 primeiros números e o dígito verificador. Ex: Para o CPF 123.456.789-00 digite apenas "456789" (sem aspas, pontos ou traços).
 Para CNPJ digite os 14 números, com zeros à esquerda. Ex: Para o CNPJ 001.234.567/0001-89 digite apenas "001234567000189" (sem aspas, pontos, barras ou traços).

(https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=12&evento=5&format=csv)

Observação: é possível exportar até 10.000 registros por vez.

[nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=12&evento=5&format=csv](https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/bertioga/2018/despesas-fornecedor/csv?nr_identificador_despesa=60820750000131&mes=12&evento=5&format=csv)

** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

CNPJ 60.820.750/0001-31
Empresa TV COSTA NORTE
Orgão Prefeitura do Município de Bertioga

	2018	2019
janeiro	0,00	0,00
fevereiro	0,00	0,00
março	80.179,82	0,00
abril	113.991,68	212.679,49
maio	53.780,11	0,00
junho	42.914,47	69.376,24
julho	39.627,49	172.229,34
agosto	92.198,38	116.515,70
setembro	77.873,80	0,00
outubro	69.738,94	0,00
novembro	33.000,00	0,00
dezembro	66.231,76	0,00
TOTAL:	669.536,45	570.800,77
TOTAL GERAL:	1.240.337,22	

VALOR TOTAL CONTRATOS:	2.107.950,08
VALOR PAGO PMB:	-1.240.337,22
A RECEBER:	867.612,86

→ II AD. 864.400

→ 569

→ 683

$$14 \text{ MESES} = 1.240.337,22 = 88.595,52$$